Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO TRIUNFO:75193516000107
PUBLICACAO DO ORGAO OFICIAL
Local: SAO JOAO DO TRIUNFO - PARANA
Assinado em: 11/05/2022 12:25:51

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 11 de maio de 2022. **Edição nº 1950** **Pág.** 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo.
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de março de 2013.
Abimael do Valle
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022-PMSJT

O Município de São João do Triunfo, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Concorrência nº 002/2022; Processo nº: 50/2022; Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; Objeto: Pavimentação Poliédrica de 6.280,00 m na Estrada Municipal SJT-108, trecho entre Guaiaca e Vila Palmira. Empresa Vencedora: MARCOS ANTONIO IACZUK E CIA LTDA, CNPJ nº 11.331.591/0001-04. Lote Único: Valor: R$ 3.294.008,48(três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oito reais e quarenta e oito centavos).

São João do Triunfo, 11 de maio de 2022.

FRANCINI FRANCO DO PRADO - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, através do Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2022 – PMSJT. Objeto: Aquisição de capas-pasta para Tablets. Abertura: 31/05/2022 às 09h:00min, Critério de Julgamento: Menor preço unitário. Valor máximo: R$ 15.363,00. O Edital está disponível para download no site www.bll.org.br ou no site: www.sjtriunfo.pr.gov.br (Portal da Transparência).

São João do Triunfo, 11 de maio de 2022.

Irineu Teixeira Iachinski - Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022

Pelo presente Termo de Retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, cujo objeto trata de Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, atendendo aos principias que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, o Município de São João do Triunfo, Estado do Paraná, através do Secretário Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que foi realizada correção nos valores dos itens que compõe o anexo I do edital e a inclusão de 01(um) novo item. O Edital retificado encontra-se a disposição paradownloadnolinkhttps://egov.betha.com.br/transparencia/01037135/con_licitacoes.faces?mun=xtSNxLPOCDY2-JvRiqrpsW_Z_C48soa_ CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço unitário por item; Valor Máximo da Proposta: R$ 273.271,45. A data de abertura das propostas, permanece para o dia 25/05/2022 às 09:00hrs. Local da realização da licitação: Plataforma BLL, www.bll.org.br.

São João do Triunfo, 11 de maio de 2022.

Irineu Teixeira Iachinski - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 144/2022

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 613/1993 alterada pela Lei Municipal nº 1686/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade a PAULINE FRIEDERIKE WARKENTIN, ocupante do cargo efetivo de Dentista, matrícula nº 11345, com início em 07 de maio de 2022 e término em 02 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 07 de maio de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 11 de maio de 2022.

ABIMAEL DO VALLE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2022

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 613/1993 alterada pela Lei Municipal nº 1686/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade a MARIA IZABEL DINIZ DA LUZ, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 11358, com início em 10 de maio de 2022 e término em 05 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 10 de maio de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 11 de maio de 2022.

ABIMAEL DO VALLE
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ENFERMEIRO, DENTISTA, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E MOTORISTA 2 (CARROS PESADOS) PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

EDITAL Nº 24/2022
DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

I. A Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, designada por meio do Decreto Municipal nº 9890/2021, alterada por meio do Decreto Municipal nº 9932/2021, **torna público a desclassificação dos candidatos abaixo relacionados**, nos seguintes termos.

II. Ficam desclassificados os seguintes candidatos:

CARGO: MOTORISTA 2 (CARROS PESADOS)			
Candidato (a)	**CPF**	**Número de inscrição**	**Razão e fundamento da desclassificação**
ALESSANDRO SANTOS PEREIRA	07643597979	144	Não comparecimento para apresentação dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato de inscrição, item VI do Edital Nº 23/2022 O candidato que não comparecer na data, local e horário estipulados neste Edital, será automaticamente desclassificado, combinado com o subitem 2.13 do Edital de Abertura nº 02/2021 O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será desclassificado.
VITOR JOSE SILVA	04330815974	67	Não comparecimento para apresentação dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato de inscrição, item VI do Edital Nº 23/2022 O candidato que não comparecer na data, local e horário estipulados neste Edital, será automaticamente desclassificado, combinado com o subitem 2.13 do Edital de Abertura nº 02/2021 O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será desclassificado.

PAULO CESAR BRITO LIMA	08996496960	117	Não comparecimento para apresentação dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato de inscrição, item VI do Edital Nº 23/2022 O candidato que não comparecer na data, local e horário estipulados neste Edital, será automaticamente desclassificado, combinado com o subitem 2.13 do Edital de Abertura nº 02/2021 O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será desclassificado.

SEBASTIAO EDENILSON FERREIRA OLENIKI	02946382966	124	Não comparecimento para apresentação dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato de inscrição, item VI do Edital Nº 23/2022 O candidato que não comparecer na data, local e horário estipulados neste Edital, será automaticamente desclassificado, combinado com o subitem 2.13 do Edital de Abertura nº 02/2021 O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será desclassificado.
ANTONIO CLAIR STANSKI	02802085964	90	Não comprovação dos requisitos mínimos. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será desclassificado, conforme item V do Edital nº 23/2022 combinado com o subitem 2.13 do Edital de Abertura nº 02/2021.
JUAREZ DUBINSKI	04981288905	68	Não apresentação de documento previsto no subitem 2.18 a) do Edital de Abertura nº 02/2021.

CARGO: ENFERMEIRO			
Candidato (a)	**CPF**	**Número de inscrição**	**Razão e fundamento da desclassificação**
ROSANGELA CORDEIRO	05518600909	157	Não comparecimento para apresentação dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato de inscrição, item VI do Edital Nº 15/2022 O candidato que não comparecer na data, local e horário estipulados neste Edital, será automaticamente desclassificado, combinado com o subitem 2.13 do Edital de Abertura nº 02/2021 O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será desclassificado.
MARINA CORSO DE ALMEIDA	04350498958	155	Não comparecimento para apresentação dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato de inscrição, item VI do Edital Nº 15/2022 O candidato que não comparecer na data, local e horário estipulados neste Edital, será automaticamente desclassificado, combinado com o subitem 2.13 do Edital de Abertura nº 02/2021 O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será desclassificado.

III. Ficam reposicionados ao final de fila os seguintes candidatos:

CARGO: MOTORISTA 2 (CARROS PESADOS)			
Candidato (a)	**CPF**	**Número de inscrição**	**Razão e fundamento do reposicionamento ao final de fila**
ERICLES HIPOLITO DUBINSKI	08968763909	74	Não comprovação de todas as informações prestadas no ato de inscrição, subitem 2.12 do Edital de Abertura 02/2021 O candidato que por ocasião da convocação não comprovar todas as informações prestadas no momento do ato de inscrição, será remanejado para o final de fila, acaso tenha comprovado, ao menos, a satisfação dos requisitos mínimos para o respectivo cargo.
JOSE PEDRO SILVA GORDIA	06584617963	38	Não comprovação de todas as informações prestadas no ato de inscrição, subitem 2.12 do Edital de Abertura 02/2021 O candidato que por ocasião da convocação não comprovar todas as informações prestadas no momento do ato de inscrição, será remanejado para o final de fila, acaso tenha comprovado, ao menos, a satisfação dos requisitos mínimos para o respectivo cargo.

IV. O candidato poderá interpor recurso quanto a decisão da Banca Examinadora que determinou a desclassificação ou o reposicionamento ao final de fila, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste Edital.

V. Os recursos deverão ser feitos por meio eletrônico, conforme modelo proposto no anexo X do Edital de Abertura do referido Processo Seletivo Simplificado, enviados para o e-mail pss022021@sjtriunfo.pr.gov.br.

VI. Os recursos deverão ser fundamentados.

VII. Não serão considerados recursos fora do prazo.

VIII. O candidato poderá anexar documentos referentes ao recurso, se necessário, devendo ser no formato “PDF”.

IX. O candidato receberá a resposta do recurso no e-mail utilizado para enviar o recurso.

X. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Triunfo/PR, 11 de maio de 2022.

Debora de Fatima Gorte
Presidente

Adriana Schneider de Lima
Membro

Camila Perrelli Dudziak
Membro

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.